



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 56/2024 – GP

CRATO - CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO o trabalho de relevância técnica desenvolvido pelos servidores efetivos, lotados no setor de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, formadores do MAISPAIC, que contribuem de forma efetiva e diferenciada para a qualidade no ensino e aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, dos servidores abaixo especificados, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – RONIERIS BERNADINO DOS REIS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 033.345.313-17, ocupante do cargo de Professor, a gratificação de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;

II – RAYANNE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 605.966.623-00, ocupante do cargo de Professor, a gratificação no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;

III – MARIA TERESA COUTO BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 256.868.443-72, ocupante do cargo de Professor, a gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

IV – PEDRINA ANGELA DE BRITO, inscrita no CPF sob o nº 765.915.573-34, ocupante do cargo de Professor, a gratificação no valor de **R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)**;

V – PAULO ROBERTO DA SILVA LEAL, inscrito no CPF sob o nº 044.090.363-78, ocupante do cargo de Professor, a gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

VI – CLAUDIA REGIS CRISPIM CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 479.697.683-34, ocupante do cargo de Analista de Gestão, a gratificação no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**;

VII – ALDENIR RAIMUNDO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 034.058.784-97, ocupante do cargo de Professor, a gratificação no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;

VIII – ISABELLE GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 031.968.433-43, ocupante do cargo de Orientador Educacional, a gratificação no valor de **R\$ 1.150,00 (mil centos e cinquenta reais)**;

Art. 2º. Fica Revogada a Portaria nº 227/2023 – GP, publicada na edição nº 5383, fls. 75, de 28 de dezembro de 2023, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 3º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 57/2024 - GP

CRATO - CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal MARIA SILVANA PEREIRA, através do Protocolo Administrativo nº 3363775 - SIPA;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 030820235783, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

CONSIDERANDO o parecer nº 545/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 27 de julho de 2023 a 24 de outubro de 2023, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **MARIA SILVANA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 747.585.863-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 58/2024 - GP
CRATO - CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal MARIA SAMIA BEZERRA DE BRITO, solicitando a redução de carga horária, para cuidar de sua filha que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o parecer nº 010902/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretaria de Saúde do Município;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 250920235990, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **MARIA SAMIA BEZERRA DE BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 845.293.773-34, ocupante do cargo de Enfermeira, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 09 de janeiro de 2024 a 07 de julho de 2024.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica a referida servidora advertida da compensação elencada no Art. 44, Inc. II, c/c § 3º, do Art. 98, todos da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59/2024 - GP
CRATO - CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Banda Municipal de Música do Crato contribuem de forma efetiva e diferenciada nas atividades artístico-culturais, sendo responsáveis por executar números musicais em atos solenes oficiais, eventos cívicos, sociais, culturais, artísticos, além do conhecimento técnico exigido, da disponibilidade e do comprometimento dos integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÕES, aos servidores abaixo especificados, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

NOME	ATIVIDADE	VALOR (R\$)
ELIDON FRANCISCO DA SILVA	MÚSICO PROFESSOR	700,00
FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA SILVA	MÚSICO PROFESSOR	700,00
ALBERTO DE SOUSA SILVA	MÚSICO PROFESSOR	700,00
JAMES DA LUZ CHAGAS	MÚSICO PROFESSOR	700,00
MARCOS DO NACIMENTO NÓBREGA	MÚSICO PROFESSOR	700,00
LEONARDO DE SOUSA BEZERRA	MÚSICO PROFESSOR	700,00

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16/2024 – SEAD
CRATO-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA DALVA SILVA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 325.717.473-04, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

ERRATA: CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024 – SME.

A presente errata se presta a corrigir a CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024 – SME, de 16 de fevereiro de 2024, publicada na edição nº 5416, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O. M, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024 – SME.

CRATO CE, 19 DE FEVEREIRO 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais preconizadas, pela lei nº 3.723/2020, de 29/12/2020.

CONSIDERANDO as disposições da lei nº 3.723/2020, de 29/12/2020, que trata sobre a convocação, bem como o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na qual torna publico para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para Contratação de Professor.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer controle na CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade na convocação que atendem aos critérios na classificação.

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para Contratação de Professor.

CONSIDERANDO AINDA que os candidatos Classificados seguirão rigorosamente a ordem de CLASSIFICAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta CONVOCAÇÃO regulariza a sequência e ordem dos candidatos classificados na área de HISTÓRIA.

CONVOCAÇÃO CORRETA HISTÓRIA

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
04º	JOAO SARAIVA FEITOSA	059.503.***-**-**	26,00
05º	GABRIEL ANSELMO TAVARES	065.024.***-**-**	26,00

REVOGAR CONVOCAÇÃO HISTÓRIA

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
08º	VIRGÍLIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA	054.994.***-**-**	25,00
09º	LUCAS IZIDIO FEITOSA	077.571.***-**-**	25,00

Art. 2º - Esta CONVOCAÇÃO entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo efeitos a data de sua publicação, revogando a edição nº 5416, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O. M, para a área de História.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Crato, 19 de fevereiro 2024.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0107011/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA DA PREFEITURA), localizada no Largo Júlio Saraiva, Bairro Centro, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA Nº. 2023.12.01.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** A COMISSÃO TORNA PÚBLICO QUE A EMPRESA ROMA COSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37, PROTOCOLOU RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À SUA EXCLUSÃO DO PROCESSO. A COMISSÃO DECIDE RECEBER O PRESENTE RECURSO E **JULGÁ-LO PROCEDENTE.** MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521-9600 DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA Nº. 2023.12.01.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** A COMISSÃO TORNA PÚBLICO QUE A EMPRESA CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.567.157/0001-29, PROTOCOLOU RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À SUA INABILITAÇÃO. A COMISSÃO DECIDE RECEBER O PRESENTE RECURSO E **JULGÁ-LO PROCEDENTE.** MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521-9600 DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA Nº. 2023.11.27.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 081/2023, REFERENTE AO MAPP 2261 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** A COMISSÃO TORNA PÚBLICO QUE A EMPRESA ROMA COSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37, PROTOCOLOU RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À SUA EXCLUSÃO DO PROCESSO. A COMISSÃO

DECIDE RECEBER O PRESENTE RECURSO E **JULGÁ-LO PROCEDENTE**. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521-9600 DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC.
